

DECRETO Nº 000432/21 de 1 de Outubro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Doc 432/2021

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS

DECRETA:

Em 01/10/21

Responsáveis [assinatura]

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.920,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO		PREFEITO
02.01	-	GABINETE	DO		PREFEITO
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.40.00.00.00.00		- Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ			3.000,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E OBRAS
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo			5.890,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO ENSINO (25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.36.00.00.00.00		- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS			30,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO		PREFEITO
02.01	-	GABINETE	DO		PREFEITO
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.000,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E OBRAS
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.890,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO ENSINO (25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2021

[assinatura]
Cleber Trenhago
Prefeito Municipal